



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.036 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE -  
CORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

/ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes de desapropriação de imóvel destinado à implantação de projetos educacionais, esportivos e turísticos, efetivada pelo Decreto nº 4.459, de 16 de dezembro de 1991, obedecendo a seguinte classificação:

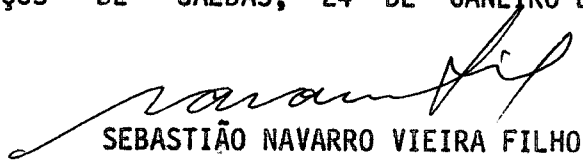
03.01.08462242-02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 75.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 75.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal